

Decreto nº 53/2014 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 08 de abril de 2014.

Decreta ponto facultativo no dia **11** de **abril** de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

A mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Brasília objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11 de abril de 2014**.

Art. 2º Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 14 de abril de 2014.



Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 | Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 – Massapê do Piauí.

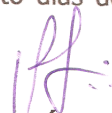
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, EM 08 DE ABRIL DE 2014.



FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrado numerado e publicado nesta chefia de Gabinete o presente decreto sob número 53/2014 aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Chefe de Gabinete